



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa da Décima Rodada de Licitações TCU e CGU

Superintendência de Promoção de Licitações
Vinicius Jorge de Medeiros

Outubro 2008

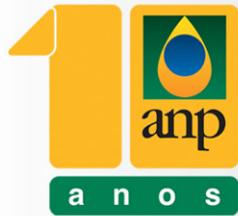


Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



TCU e CGU: visão
institucional



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

TCU: visão institucional

- Marco jurídico: Constituição de 1988;
- O TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta;
- Aspectos fiscalizados: legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência (os dois últimos princípios devem ser especialmente observados nos processos licitatórios para a outorga de concessões no âmbito da União);

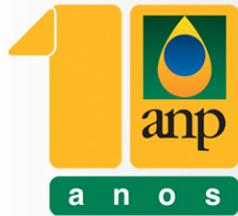


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

TCU: visão institucional – continuação

- Área responsável pela análise documental: SEFID – Secretaria de Fiscalização de Desestatização, ligada à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU;
- Compete à SEFID: fiscalizar e avaliar as privatizações de empresas estatais, a outorga de serviços públicos e a execução dos respectivos contratos de concessão;
- Fiscalização do TCU realizada desde a Primeira Rodada de Licitações (1999).



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

CGU: visão institucional

- Marco jurídico: Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003;
- Responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria;
- Fiscalização da CGU: *in loco*, realizada na Nona Rodada de Licitações.



Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



TCU, CGU e as Rodadas
de Licitação da ANP

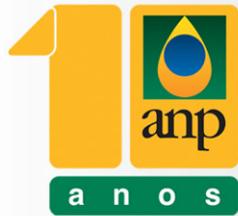


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

TCU, CGU E AS RODADAS DE LICITAÇÃO

- O processo de licitação de blocos exploratórios e áreas inativas contendo acumulações marginais de petróleo e gás natural é auditado pelo Tribunal de Contas da União – TCU e, mais recentemente, pela Controladoria-Geral da União (Nona Rodada).
- A consequência da não aprovação da Rodada é a aplicação de multa pessoal para cada um dos membros da Diretoria Colegiada da ANP e a penalidade de improbidade administrativa, com inabilitação de cinco a oito anos para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública (artigos 56 a 61 da Lei nº 8.443/93 – Lei Orgânica do TCU).

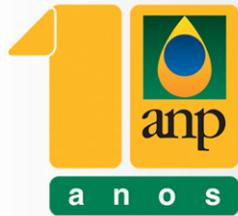


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

TCU, CGU E AS RODADAS DE LICITAÇÃO - continuação

- Mais recentemente, a partir de reuniões e visitas programadas pela Diretoria I e seus técnicos aos órgãos fiscalizadores, já há uma tomada de consciência sobre a relevância das Rodadas de Licitação para a manutenção do suprimento energético nacional no setor de petróleo e gás brasileiro, o que tem sensibilizado as áreas técnicas desses órgãos para uma análise mais finalística do processo de outorga de concessões.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

TCU, CGU E AS RODADAS DE LICITAÇÃO - continuação

- Como resultado, os trabalhos das Rodadas da ANP têm sido sucessivamente aprovados perante o TCU, o que representa uma demonstração da legalidade, transparência e da seriedade dos processos licitatórios conduzidos pelo órgão regulador.
- A CGU, por outro lado, realiza uma fiscalização mais específica, calcada na busca da falta ou da inconsistência de documentos gerados / exigidos das empresas. Averigua também o cumprimento, pela Agência, do envio dos documentos ao TCU.



Brasil
10ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás



Fiscalização do TCU:
Instrução Normativa n°
27, de 02 de dezembro
de 1998.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADA PELO TCU

- A fiscalização do processo pelo TCU é realizada em **estágios** (IN TCU Nº27/98), mediante análise de documentos enviados pela SPL à AUDITORIA da ANP, que os remete ao Tribunal em prazos determinados;
- A IN 27/98 foi elaborada para a fiscalização da concessão de rodovias, o que torna o texto empregado muitas vezes inadequado às concessões de petróleo e gás. Seus termos são interpretados com adaptações;
- Número de Estágios: 4 (quatro), previstos nos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- A seguir, os documentos que a SPL deve enviar à Auditoria da ANP a respeito do Primeiro Estágio:
 - Nota Técnica de Definição de Blocos (SDB); e
 - Nota Técnica de Bônus de Assinatura (SPL).
 - Pareceres ambientais do IBAMA;
 - Pareceres dos Órgãos ambientais estaduais (OEMAs).

Prazo: no mínimo 30 (trinta dias) antes da publicação do edital de licitação.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- Documentos do Segundo Estágio:
 - Publicação de Resolução do CNPE no DOU;
 - Publicação do Pré-Edital e da Pré-Minuta do Contrato;
Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após a publicação.
 - Sugestões dos Agentes e Justificativas da ANP;
Prazo: Para as comunicações recebidas, até 5 (cinco) dias após o recebimento;
Para as comunicações enviadas, até 5 (cinco) dias após o seu envio por parte da ANP.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- Documentos do Segundo Estágio - continuação:
 - Publicação do Edital e da Minuta do Contrato; e
Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após a publicação.
 - Impugnações e demais comunicações dos licitantes.
Prazo: Para as comunicações recebidas, 5 (cinco) dias após esgotado o prazo para impugnação;
Para as comunicações enviadas, 5 (cinco) dias após o seu envio por parte da ANP.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- Documentos do Terceiro Estágio
 - Atas e Decisões da Comissão Especial de Licitação - CEL;
Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após a sua publicação.
 - Recursos das empresas à qualificação e das respectivas decisões da CEL/Diretoria da ANP.
 - **Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após o seu protocolo/decisão.**



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- Documentos do Terceiro Estágio - continuação
 - Relatório Final de Licitação publicado no DOU;
Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após a sua publicação.
 - Recurso das Empresas ao Resultado da Licitação / Decisões da Diretoria da ANP.
Prazo: 5 (cinco) dias, no máximo, após o seu protocolo/decisão.

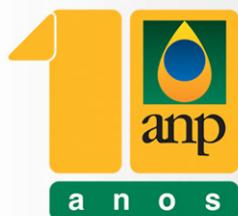


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Auditoria Externa TCU e CGU

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 27/98 – ESTÁGIOS

- Documentos do Quarto Estágio
 - Comunicação entre ANP e Licitantes para a assinatura do Contrato de Concessão; e
Prazo: Para as comunicações recebidas, 5 dias após o recebimento;
Para as comunicações enviadas, 5 dias após o seu envio por parte da ANP.
 - Cópia do Contrato de Concessão e seus anexos.
Prazo: 5 (cinco) dias após a assinatura do termo contratual.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Obrigado!

Superintendência de Promoção de Licitações

Vinicius Jorge de Medeiros – vmedeiros@anp.gov.br

Outubro 2008